

EDITAL nº 02/2025

Programas de bolsas de iniciação científica e tecnológica (FAPERGS)– 2025

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto *Avaliação do efeito de Práticas Integrativas e Complementares* - Registro no Cobalto nº 9179

A Coordenação do Projeto *Avaliação do efeito de Práticas Integrativas e Complementares*, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **um** bolsista no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica– PROBIC/FAPERGS.

1. DO OBJETIVO

Macroprojeto de pesquisa que tem como objetivo geral de avaliar o efeito de práticas integrativas e complementares. Entre as práticas integrativas que serão avaliadas, estão: auriculoterapia; cromoterapia; Reiki; Yoga; Terapia Comunitária Integrativa, Técnicas de respiração e meditação, entre outras. Elas serão avaliadas por meio de estudos de caso-controle, quasi experimental, ensaio clínico randomizado, métodos mistos. Entre as populações-alvo dos estudos estão: pessoas com agravos crônicos não-transmissíveis; estudantes da UFPEL; servidores da UFPEL; entre outros. Entre os aspectos que terão o efeito avaliado estão: estresse, ansiedade, sono, fadiga, qualidade de vida, entre outros. Para tanto serão utilizados instrumentos específicos validados no Brasil. As análises estatísticas serão do tipo descritivas e analíticas. Cada ação de pesquisa, que avaliará uma das práticas integrativas e complementares e seus efeitos, será submetida para apreciação e aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Estar regularmente matriculado **no curso de graduação de Enfermagem** da UFPEL e, **cursando entre a Unidade do Cuidado de Enfermagem I a Unidade do Cuidado de Enfermagem V**;

2.2 Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);

2.3 Dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas à bolsa, **e ter especialmente a quinta-feira de tarde disponível para as atividades do projeto**;

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O projeto *Avaliação do efeito de Práticas Integrativas e Complementares* disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de oito meses (**01/09/2025 a 31/08/2026**).

3.2. O valor da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais) mensais.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no link de formulário google: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScqtf75ZOoxW9a6iuYMFrmP8QRgOmGIVJVK7tS0qPTHCaX7w/viewform?usp=header>

4.2. O período para inscrição **será de 6 de julho (a partir da publicação do edital) até o dia 14 de julho de 2025 (encerramento as 21h).**

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a. estar regularmente matriculado em curso de graduação em enfermagem da UFPEL, cursando entre a UCEI e a UCEV (enviar histórico e comprovante de matrícula no preenchimento do formulário de inscrição);
- b. não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- c. dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas à bolsa, especialmente a quinta-feira de tarde;
- g. Envio dos materiais que serão avaliados.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

- Possibilitar ao acadêmico o trabalho com bases de dados de pesquisas bibliográficas e bibliotecas eletrônicas. Meta: realizar buscas de 100% dos artigos para as atividades elencadas de pesquisa nas bases de dados.
- Instrumentalizar o acadêmico para a leitura de artigos científicos e discussão em reuniões de equipe. Meta: participar em 100% das atividades que necessitam da leitura de artigos científicos, apresentando compreensão e síntese do conteúdo.
- Possibilitar ao acadêmico o trabalho com ferramentas de tabulação de dados quantitativos e de organização de dados qualitativos, a fim de realizar a caracterização dos estudos identificados e incluídos na revisão. Meta: realizar 100% das atividades implicadas.
- Auxiliar na coleta de dados nas diversas etapas e desenvolvimento dos subprojetos. Meta: participar em 100%.
- Auxiliar na digitação dos dados no banco de dados. Meta: realizar 100% dos dados disponibilizados.
- Auxiliar na análise dos dados e discussão, buscando artigos que sustentem os dados encontrados. Meta: participar 100% das atividades propostas.
- Auxiliar e orientar o acadêmico na construção de resumos e artigos com vistas a sistematizar o conhecimento produzido e sua difusão no meio científico. Meta: escrita minimamente de um tipo destes textos.
- Oportunizar ao acadêmico o desenvolvimento da habilidade da comunicação/ apresentação de trabalhos em público, especialmente o CIC. Meta: apresentar minimamente um trabalho em evento.
- Incentivar o acadêmico a realizar aulas de inglês ou teste de proficiência; Meta: realizar aulas com apresentação de atestado ou certificado ou, teste de suficiência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá no dia **14 e 15 de julho de 2025.**

No dia 14 de julho, segunda-feira, a partir do encerramento das inscrições, será

avaliado a carta de intenção com plano de trabalho pela comissão avaliadora. Os candidatos não estarão presentes neste momento.

No dia **15 de julho, terça-feira, presencialmente, as 17h, na sala 202** será realizada a **etapa de redação científica**, sobre o tema da pesquisa, com duração no máximo de uma hora e trinta minutos. O candidato necessita escrever uma redação, com linguagem científica, em uma página, indicando referencias e suas reflexões sobre o tema. A redação é sem consulta.

Ao todo, o processo seletivo terá **duas** etapas: carta de intenção com plano de trabalho e redação.

6.2 Redação (Peso: 8. Aspectos: conhecimento do tema: 4; escrita coerente: 3; normas de referencias: 2; referencias relevantes: 1).

6.3 Carta de Intenção com plano de trabalho: (Peso: 2. Será avaliado a escrita, considerando a trajetória do candidato, as intenções para com o projeto e seu plano de trabalho considerando as atividades a serem desenvolvidas, que constam no item 5 deste edital. Aspectos: trajetória acadêmica 0,5; intenção: 0,5; plano de trabalho: 0,5; disponibilidade na quinta-feira de tarde: 0,5).

6.3 Os candidatos que obtiverem média final maior que 7,0 serão classificados para vaga. Os selecionados serão chamados por ordem de classificação.

As etapas da seleção serão avaliadas pela seguinte banca examinadora: Profa. Dra. Stefanie Griebeler Oliveira; doutorandas: Enfa. Ma. Michele Fonseca Rodrigues; Enfa. Ma. Fernanda Eisenhardt de Mello.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através: redação e carta de intenção com plano de trabalho.

7.2. Será utilizado, como critério de desempate: 1) disponibilidade de horários (quinta-feira de tarde disponível) compatíveis com as atividades do projeto, seguido de maior nota na redação; se ainda empate, será considerado a maior nota na carta de intenção com plano de trabalho.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá até **15/07/2025** através dos e-mails dos candidatos, após as 20h.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS (para a coordenadora do projeto)

A indicação do(a) bolsista será feita via Cobalto pelo(a) orientador(a). Para que a indicação possa ser realizada pelo(a) orientador(a), o(a) estudante deve cadastrar previamente seus dados bancários no Cobalto. 9.2. O plano de trabalho será enviado também pelo Cobalto, junto com a indicação do(a) bolsista. 9.3. Caso contemplado(a) com mais de uma bolsa, o(a) pesquisador(a) deverá submeter planos de trabalho diferentes para cada bolsista, mesmo que



utilize um único projeto. 9.4. A conta corrente indicada no Cobalto para o recebimento da bolsa deve ser de titularidade do(a) bolsista. Em caso de cota PIBIC ou PIBIC-AF/CNPq, a conta deverá ser obrigatoriamente no Banco do Brasil. Em caso de cota PROBIC e PROBIC-AF/FAPERGS, a conta deverá ser obrigatoriamente no Banrisul. Cotas PBIP-AF/UFPEL ou PBIP-DIV/UFPEL podem ser pagas em contas correntes de qualquer banco. Em nenhuma das modalidades são aceitas contas conjuntas ou contas poupança.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 06 de julho de 2025.

Stefanie Griebeler Oliveira
Coordenadora do projeto de extensão